



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2392

De 17 de Março de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 308.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 308.000.000,00 -
(Trezentos e oito milhões de cruzeiros), às seguintes dotações'
orçamentárias:

| | |
|--|----------------|
| 07.02.3120 - 08.42.188.2.28 - Ficha 106 - CR\$ | 30.000.000,00 |
| 08.01.4110 - 13.75.428.1.48 - Ficha 151 - CR\$ | 120.000.000,00 |
| 09.03.3132 - 03.91.571.2.49 - Ficha 195 - CR\$ | 8.000.000,00 |
| 11.01.3132 - 10.60.325.2.51 - Ficha 204 - CR\$ | 150.000.000,00 |


T o t a l - CR\$ 308.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I ,
da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

17 DE MARÇO DE 1.992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 988/11
Eu Uchito, registrei.